



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 013/2024



1. INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão/Entidade: Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública – Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN

Servidora Responsável: JULIANA SANTOS DE LIMA

2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição, justifica para garantir a utilização adequada das placas, possibilitando melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos veículos e pedestres, como também informar localidades. Essas placas serão colocadas em substituição das que já estão desgastadas pelo tempo.

A sinalização é um dos elementos fundamentais para o bom andamento do trânsito, pois apresenta aos motoristas e pedestres as regras de uso da via, oferecendo as informações necessárias para o usuário decidir seus trajetos e procedimentos ao dirigir, pedalar ou caminhar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento da necessidade acima relatada se faz necessário o cumprimento dos seguintes requisitos:

- A empresa realize a entrega de materiais aprovados pelo IMETRO;
- A empresa fique disponível para a entrega dos materiais durante 12 (doze) meses.
- Para uma efetivação se faz necessário que a empresa realize a entrega dos materiais em prazo máximo de 15 dias.
- Quantidade solicitada será utilizada de forma parcelada, e a solicitação de



fornecimento para a secretaria será realizada sob demanda, mediante solicitação ao setor de compra para a emissão da competente Ordem de Fornecimento e posterior nota de empenho.

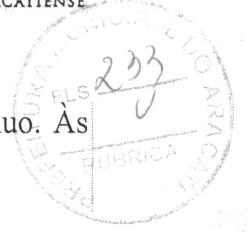
- Os produtos deverão estar acondicionados de forma compatível à sua integridade e conservação, em embalagens originais de produção e transportados adequadamente.
- A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município para entrega, como também será responsável pelo seu descarregamento
- Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos neste Termo de Referência.
- O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender a demanda sob análise é salutar a avaliação de alternativas disponíveis no mercado a fim de selecionar a solução que melhor atenderá as necessidades da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública.

Solução 1 – Contratação de empresa especializada em manutenção de sinalização afins:

1. Vantagem: Se a solução requer conhecimentos técnicos especializados ou habilidades que não estão disponíveis internamente na Secretaria, pode ser mais vantajoso contratar uma empresa especializada que já tenha experiência na área.



- Desvantagem: Custo alto, incluindo custos iniciais, manutenção e suporte contínuo. Às vezes, contratar uma empresa pode ser mais caro.

Solução 2 – Aquisição de material para realização de manutenção de sinalização de trânsito.

Vantagens: Baixo custo, atendimento de imediato, serviço de manutenção preventiva, serviços rápidos, disponibilidade

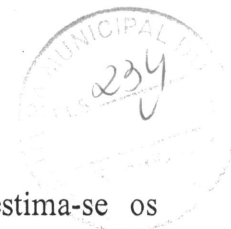
Desvantagem: grande número de demandas, e manutenção de grande porte, e sem equipamentos específicos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As duas alternativas encontradas se fazem necessárias para atender as demandas da administração, porém a Solução 1 - **Contratação de empresa especializada em manutenção de sinalização afins**, trata-se de uma opção para serviços de manutenções mais complexas; desta forma, a solução 2 - **Aquisição de material para realização de manutenção de sinalização de trânsito**, é a maneira mais eficaz para atender as demandas da secretaria de forma imediata, consistindo na aquisição de material, para uso da Secretaria conforme se apresentem as necessidades, por exemplo: manutenção de sinalização de trânsito horizontal e vertical, recolocação de placas danificadas, troca de placas em novas ruas e vias, pois a mão de obra já se encontra disponível aguardando apenas disponibilidade do material e a necessidade dos serviços.

Podemos destacar também a disponibilidade da equipe contratada de manutenção em estar disponíveis em regime de escala e plantão para eventuais contratemplos sejam eles finais de semana ou no período noturno, como por exemplo: manutenção e adaptação de sinalização de trânsito (placas danificadas), em especial em novas ruas pavimentadas, em novas estradas asfaltadas que necessitam de sinalização, etc.

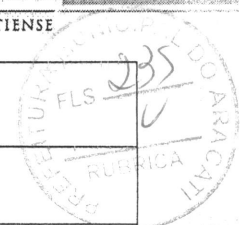
Desta forma tornando a opção de menor custo benefício pois além da secretaria já possuir mão de obra contratada conseguimos controlar o uso do recurso necessário em cada atividade desenvolvida sem desperdício e sem lapso temporal de resposta às demandas emergenciais.



7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Levando em consideração manutenções preventivas dos mesmos, estima-se os seguintes itens e quantidades a serem adquiridas:

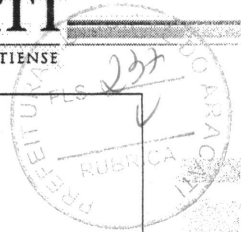
LOTE 01 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	Tubo redondo de aço galvanizado de 2" Ø, na parede de 1,5mm e 3,5 metros com haste anti-giro e tampão	Unidade	50
02	Tubo redondo de aço galvanizado de 2" Ø, na parede de 1,5mm e 3,0 metros com haste anti-giro e tampão	Unidade	100
03	Coluna de aço galvanizado, diâmetro de 4" (4 poleadas), espessura de parede de 3,75mm, altura de 6 metros	unidade	4
04	Braço Projetado em aço galvanizado de 3" de 3,35 mm com 6 metros de comprimento (serviço de modelagem do braço projetado)	unidade	4
05	Placa de sinalização em alumínio com fundo, tarjas, orlas, símbolos, legendas e letras em película refletiva (GTP) tipo IA, padrão CONTRAN	m ²	30
06	Placa de sinalização em fibra de vidro com fundo, tarja, orla, legenda, símbolo e letra em película refletiva tipo (GTP) I A norma ABNT NBR 14644, padrão CONTRAN	m ²	30
07	Placa de sinalização em chapas de aço-carbono com fundo, tarjas, orla, legenda, símbolo e letra em película refletiva (GTP) tipo I A, norma ABNT NBR 14644, padrão CONTRAN	m ²	30
08	Fita de aço galvanizada perfurada 17mm	Metro	100
09	Fita de sinalização Zebrada Amarela/Preto rolo com 200m x 70mm	unidade	100
LOTE 02 – MATERIAL FERRAMENTAS			
01	Bandeja Plástica para Pintura tamanho 23cm (dimensões 39x29x5,7cm)	Unidade	5
02	Brocas em aço carbono, aço rápido para AÇO Ø 8mm	Unidade	5
03	Brocas em aço carbono, aço rápido para MADEIRA Ø 6mm	Unidade	4
04	Brocas em aço carbono, aço rápido para MADEIRA Ø 8mm	Unidade	3



05	Estilete Profissional 6"	Unidade	1
06	Cavadeira Articulada Boca de Lobo com Cabo de Madeira 110 cm Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade 150mm	Unidade	1
07	Disco de corte de lixadeira/esmerilhadeira p/ madeira 115 mm x 22,23 mm	Unidade	3
08	Disco de corte de lixadeira/esmerilhadeira p/ metal 115 mm x 22,23 mm	Unidade	15
09	Disco de corte de lixadeira/esmerilhadeira p/ cerâmica 115 mm x 22,23 mm	Unidade	2
10	Colher de Pedreiro com Cabo de Madeira 6"	Unidade	1
11	Colher de Pedreiro com Cabo de Madeira 8"	Unidade	1
12	Trena Com Caixa Plástica Emborrachada 8m	Unidade	1
13	Lâmina para Serra Manual Rígida 12" x 300 mm	Unidade	10
14	Kit de Chaves de boca/estrela mínimo de 10 peças 6 a 17 mm	Unidade	1
15	Kit alicates Material Liga de aço (Universal 8", Bico 6" e Corte 6")	Unidade	1
16	Martelo unha 27 mm com cabo de madeira	Unidade	1
17	Disco de corte de lixadeira/esmerilhadeira p/ madeira 7"	Unidade	2
18	Disco de corte de lixadeira/esmerilhadeira p/ aço 7"	unidade	8
19	Disco de corte de lixadeira/esmerilhadeira p/ concreto 7"	Unidade	2
20	Fita Crepe 48mm x 50m	Unidade	10
21	Escova Broxa para Pintura Retangular 180x80 mm com Corpo Injetado	Unidade	10
22	Cinta para Amarração de Carga com Catraca de 1,5t 9mt	Unidade	2
23	Grades de contenção em aço carbono galvanizado 2,00 metros de comprimento por 1,20 metros de altura, tubo 1.1/4" espessura de 1,20 mm travessas barra redondas 5/16" com travas opcionais gancho desencontrado ou pino de encaixe	Unidade	100
LOTE 03 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
01	Parafuso francês com porca e arruela 5/16 x 3, cx com 100 und	Caixa	1
02	Parafuso francês com porca e arruela 5/16 x 4, cx com 100 und	Caixa	2
03	Parafuso sextavado com rosca soberba e arruela 1/4 x 50, cx com 100 und	Caixa	1



04	Parafuso sextavado com rosca soberba e arruela 1/4 x 65, cx com 100 und	Caixa	1
05	Parafuso sextavado de com porca 1/4 x 3/4, cx com 100 und	Caixa	3
06	Parafuso sextavado de com porca 1/4 x 1/2, cx com 100 und	Caixa	2
07	Rolo p/ Pintura de Lã 9 cm	Unidade	15
08	Rolo p/ Pintura de lã 23 cm	Unidade	10
09	Rolo p/pintura de lã 15 cm	Unidade	6
10	Tinta para Demarcação viária (BRANCA), 18L	Galão	10
11	Tinta para Demarcação viária (AMARELA), 18L	Galão	10
12	Pincel multiuso 1/2"	Unidade	2
13	Pincel multiuso 2"	Unidade	2
14	Pincel multiuso 3"	Unidade	2
15	Pincel multiuso 4"	Unidade	2
16	Pregos 14x15	kg	1
17	Pregos 3x8	kg	1
18	Tinta Spray Uso geral Interno e Externo (Preto)	Unidade	5
19	Tinta Spray Uso geral Interno e Externo (Branco)	Unidade	10
20	Microesfera de vidro tipo I-B, em saco de 25kg. Deverá atender às especificações da ABNT-NBR 16184.	Saco	2
LOTE 04 – EQUIPAMENTOS			
1	Parafusadeira e furadeira Impacto elétrica 1/2 Pol. de 18V com 2 baterias 1 carregador bivolt com potência de torque de 40Nm ou superior com maleta	Unidade	1
LOTE 05 – SERVIÇO DE PINTURA SINALIZAÇÃO HORIZONTA			



1	Pintura mecanizada em resina acrílica a base de água (VMD 10.000) com fornecimento de material pela contratada Serviço de Pintura mecanizada – demarcação de solo (sinalização horizontal), em metros quadrados, eixos e bordas (amarelo, branco) e sinalização diversas com tinta à base de resina acrílica emulsionada em água (branco, amarelo, azul, vermelho e azul) com microesferas retro refletivas (tipo DROP ON) de vidro, padrão ABNT – NBR 11.862, com fornecimento de material da contratada.	m ²	1.000
2	Pintura manual em resina acrílica a base de água (VMD 10.000) com fornecimento de material pela contratada Serviço de Pintura manual – demarcação de solo (sinalização horizontal), em metros quadrados, de faixa de pedrestes, zebado, lombadas, incrições no pavimento (amarelo, branco, azul, vermelho) e sinalização diversas com tinta à base de resina acrílica emulsionada em água (branco, amarelo, azul, vermelho e azul) com microesferas retro refletivas (tipo DROP ON) de vidro, padrão ABNT – NBR 11.862, com fornecimento de material da contratada.	m ²	4.000
LOTE 06 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			
1	Furadeira de Impacto Vel. Variável e Reversível 1/2 Pol. com Potência 760 W ou superior	Unidade	1
LOTE 07 MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA			
1	Lixadeira e esmerilhadeira Angular 7 Pol de 2200w de potência ou superior, 220v.	Unidade	1
2	Lixadeira e esmerilhadeira Angular 4 1/2 Pol de 850w de potência ou superior, 220v.	Unidade	1

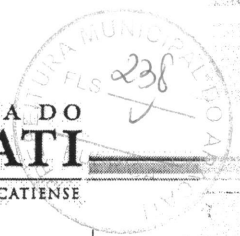
8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para estimar o valor da pretensa contratação utilizou-se ata de Registro de preço nº 028/2023, processo nº P068720/2022 – Pregão Presencial 005/2022 – Cidade de Fortaleza/CE. Lote 1- itens – 3,4,5,6,7. Lote 3 – itens – 7,8,9,26,27. Lote 5 – itens – 1,2.

Para o restante dos itens utilizamos o processo licitatório nº 17.003/2022 – SRP no município de Aracati/CE, para base de valores.

LOTE 01 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Tube redondo de aço galvanizado de 2" Ø, na parede de 1,5mm e 3,5 metros com haste anti-giro e tampão	Unidade	50	260,00	13.000



02	Tubo redondo de aço galvanizado de 2" Ø, na parede de 1,5mm e 3,0 metros com haste anti-giro e tampão	Unidade	100	219,50	21.950,00
03	Coluna de aço galvanizado, diâmetro de 4" (4 poleadas), espessura de parede de 3,75mm, altura de 6 metros	unidade	4	2.261,62	9.046,48
04	Braço Projetado em aço galvanizado de 3" de 3,35 mm com 6 metros de comprimento (serviço de modelagem do braço projetado)	unidade	4	2.261,62	9.046,48
05	Placa de sinalização em alumínio com fundo, tarjas, orlas, símbolos, legendas e letras em película refletiva (GTP) tipo IA, padrão CONTRAN	m ²	30	1.378,09	41.342,70
06	Placa de sinalização em fibra de vidro com fundo, tarja, orla, legenda, símbolo e letra em película refletiva tipo (GTP) I A norma ABNT NBR 14644, padrão CONTRAN	m ²	30	1.000,00	30.000,00
07	Placa de sinalização em chapas de aço-carbono com fundo, tarjas, orla, legenda, símbolo e letra em película refletiva (GTP) tipo I A, norma ABNT NBR 14644, padrão CONTRAN	m ²	30	941,08	28.232,40
08	Fita de aço galvanizada perfurada 17mm	Metro	100	19,90	1.990,00
09	Fita de sinalização Zebrada Amarela/Preto rolo com 200m x 70mm	unidade	100	17,89	1.789,00
				VALOR LOTE 1:	R\$ 156.397,06

LOTE 02 – MATERIAL FERRAMENTAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Bandeja Plástica para Pintura tamanho 23cm (dimensões 39x29x5,7cm)	Unidade	5	30,08	150,40
02	Brocas em aço carbono, aço rápido para AÇO Ø 8mm	Unidade	5	30,80	154,00
03	Brocas em aço carbono, aço rápido para MADEIRA Ø 6mm	Unidade	4	12,28	49,12
04	Brocas em aço carbono, aço rápido para MADEIRA Ø 8mm	Unidade	3	20,45	61,35
05	Estilete Profissional 6"	Unidade	1	34,68	34,68
06	Cavadeira Articulada Boca de Lobo com Cabo de Madeira 110 cm Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade 150mm	Unidade	1	143,48	143,48
07	Disco de corte de lixadeira/esmerilhadeira p/ madeira 115 mm x 22,23 mm	Unidade	3	113,48	340,44
08	Disco de corte de lixadeira/esmerilhadeira p/ metal 115 mm x 22,23 mm	Unidade	15	134,48	2.017,20
09	Disco de corte de lixadeira/esmerilhadeira p/ cerâmica 115 mm x 22,23 mm	Unidade	2	104,80	209,60
10	Colher de Pedreiro com Cabo de Madeira 6"	Unidade	1	46,80	46,80
11	Colher de Pedreiro com Cabo de Madeira 8"	Unidade	1	46,80	46,80
12	Trena Com Caixa Plástica Emborrachada 8m	Unidade	1	106,80	106,80
13	Lâmina para Serra Manual Rígida 12" x 300 mm	Unidade	10	16,80	168,00
14	Kit de Chaves de boca/estrela mínimo de 10 peças 6 a 17 mm	Unidade	1	111,15	111,15
15	Kit alicates Material Liga de aço (Universal 8", Bico 6" e Corte 6")	Unidade	1	211,15	211,15
16	Martelo unha 27 mm com cabo de madeira	Unidade	1	88,15	88,15



17	Disco de corte de lixadeira/esmerilhadeira p/ madeira 7"	Unidade	2	36,82	73,64
18	Disco de corte de lixadeira/esmerilhadeira p/ aço 7"	unidade	8	61,15	489,20
19	Disco de corte de lixadeira/esmerilhadeira p/ concreto 7"	Unidade	2	66,48	132,96
20	Fita Crepe 48mm x 50m	Unidade	10	37,15	371,50
21	Escova Broxa para Pintura Retangular 180x80 mm com Corpo Injetado	Unidade	10	30,17	301,70
22	Cinta para Amarração de Carga com Catraca de 1,5t 9mt	Unidade	2	241,82	483,64
23	Grades de contenção em aço carbono galvanizado 2,00 metros de comprimento por 1,20 metros de altura, tubo 1.1/4" espessura de 1,20 mm travessas barra redondas 5/16" com travas opcionais gancho desencontrado ou pino de encaixe	Unidade	100	248,80	24.880,00
VALOR LOTE 2:					R\$ 30.671,76

LOTE 03 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Parafuso francês com porca e arruela 5/16 x 3, cx com 100 und	Caixa	1	244,48	244,48
02	Parafuso francês com porca e arruela 5/16 x 4, cx com 100 und	Caixa	2	444,82	889,64
03	Parafuso sextavado com rosca soberba e arruela 1/4 x 50, cx com 100 und	Caixa	1	265,15	265,15
04	Parafuso sextavado com rosca soberba e arruela 1/4 x 65, cx com 100 und	Caixa	1	275,15	275,15
05	Parafuso sextavado de com porca 1/4 x 3/4, cx com 100 und	Caixa	3	264,48	793,44
06	Parafuso sextavado de com porca 1/4 x 1/2, cx com 100 und	Caixa	2	263,15	526,30
07	Rolo p/ Pintura de Lã 9 cm	Unidade	15	21,88	328,20
08	Rolo p/ Pintura de lã 23 cm	Unidade	10	46,00	460,00
09	Rolo p/pintura de lã 15 cm	Unidade	6	36,25	217,50
10	Tinta para Demarcação viária (BRANCA), 18L	Galão	10	992,65	9.926,50
11	Tinta para Demarcação viária (AMARELA), 18L	Galão	10	992,65	9.926,50
12	Pincel multiuso 1/2"	Unidade	2	25,15	50,30
13	Pincel multiuso 2"	Unidade	2	30,15	60,30
14	Pincel multiuso 3"	Unidade	2	31,15	62,30
15	Pincel multiuso 4"	Unidade	2	32,82	65,64
16	Pregos 14x15	kg	1	62,82	62,82



17	Pregos 3x8	kg	1	74,48	74,48
18	Tinta Spray Uso geral Interno e Externo (Preto)	Unidade	5	60,15	300,75
19	Tinta Spray Uso geral Interno e Externo (Branco)	Unidade	10	60,15	601,50
20	Microesfera de vidro tipo I-B, em saco de 25kg. Deverá atender às especificações da ABNT-NBR 16184.	Saco	2	151,58	303,16
VALOR LOTE 3:					R\$ 25.434

LOTE 04 – EQUIPAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Parafusadeira e furadeira Impacto elétrica 1/2 Pol. de 18V com 2 baterias 1 carregador bivolt com potência de torque de 40Nm ou superior com maleta	Unidade	1	1.102,15	1.102,15
VALOR LOTE 4:					R\$ 1.102,15

LOTE 05 – SERVIÇO DE PINTURA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pintura mecanizada em resina acrílica a base de água (VMD 10.000) com fornecimento de material pela contratada Serviço de Pintura mecanizada – demarcação de solo (sinalização horizontal), em metros quadrados, eixos e bordas (amarelo, branco) e sinalização diversas com tinta à base de resina acrílica emulsionada em água (branco, amarelo, azul, vermelho e azul) com microesferas retro refletivas (tipo DROP ON) de vidro, padrão ABNT – NBR 11.862, com fornecimento de material da contratada.	m ²	400	26,50	10.600,00
2	Pintura manual em resina acrílica a base de água (VMD 10.000) com fornecimento de material pela contratada Serviço de Pintura manual – demarcação de solo (sinalização horizontal), em metros quadrados, de faixa de pedrestes, zebado, lombadas, incrições no pavimento (amarelo, branco, azul, vermelho) e sinalização diversas com tinta à base de resina acrílica emulsionada em água (branco, amarelo, azul, vermelho e azul) com microesferas retro refletivas (tipo DROP ON) de vidro, padrão ABNT – NBR 11.862, com fornecimento de material da contratada.	m ²	1.000	33,50	33.500,00
VALOR LOTE 5:					R\$ 44.100,00



LOTE 6 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
1	Furadeira de Impacto Vel. Variável e Reversível 1/2 Pol. com Potência 760 W ou superior	Unidade	1	961,48	961,48
VALOR LOTE 6					R\$ 961,48
LOTE 7 – MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA					
1	Lixadeira e esmerilhadeira Angular 7 Pol de 2200w de potência ou superior, 220v.	Unidade	1	1.163,82	1.163,82
	Lixadeira e esmerilhadeira Angular 4 1/2 Pol de 850w de potência ou superior, 220v.	Unidade	1	490,70	490,70
VALOR LOTE 7					R\$ 1.654,52
VALOR TOTAL (R\$) =				R\$ 260.321,08	

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Propomos o agrupamento dos itens, buscando uma logística de optar pela utilização de LOTES no processo de aquisição ao invés de itens unitários pelas seguintes justificativas:

O processo licitatório em tela objetiva e tem a efetiva necessidade de aquisição de sinalização de trânsito e de serviços na execução de sinalização viária – equipe (mão-de-obra). A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas a partir de um único fornecedor vencedor do referido LOTE, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, consequentemente ampliando-se o custo operacional do projeto para a Administração. Ademais, ressaltamos que ao agregar o quantitativo de recursos dentro de LOTES, conseguem-se maiores vantagens nos preços em relação à compra segmentada, pois há um montante maior de produtos a serem adquiridos em determinado fabricante, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a Administração.

A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por



manter a unificação da solução requerida, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador.

Por fim, importa salientar o entendimento pacificado da súmula 247 do TCU, mencionada no Acórdão 5260/2011 (1a Câmara).

Neste diapasão, nosso entendimento técnico é que há plena justificativa para a composição do certame em LOTES, sendo ratificado que os itens agrupados nos lotes possuem a mesma natureza, que há um elevado quantitativo de empresas brasileiras que encontra-se aptas ao pleno atendimento ao processo licitatório e que o formato de LOTES é mais vantajoso para a Administração.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

- A sinalização de trânsito eficaz e bem-mantida ajuda a reduzir o número e a gravidade dos acidentes nas vias públicas, proporcionando orientação clara aos motoristas, ciclistas e pedestres.
- Aumento da segurança viária para todos os usuários da via, incluindo pedestres, ciclistas, motociclistas e motoristas, através da implementação de medidas de sinalização adequadas.
- Melhoria na fluidez do tráfego devido à melhor orientação dos condutores, redução de congestionamentos e minimização de atrasos causados por falta de sinalização adequada.
- Aumento da conscientização e compreensão das regras de trânsito por parte dos usuários da via, contribuindo para um comportamento mais seguro e responsável.
- Melhoria na eficiência operacional dos órgãos responsáveis pela gestão do tráfego, através da implementação de sistemas de sinalização eletrônica e programas de manutenção preventiva.
- Redução dos custos associados a acidentes de trânsito, danos a propriedades e interrupções na circulação, resultando em economia de recursos para a comunidade e para os órgãos governamentais.
- Aumento da satisfação dos cidadãos com os serviços prestados pelos órgãos de trânsito, proporcionando um ambiente de tráfego mais seguro, ordenado e eficiente.

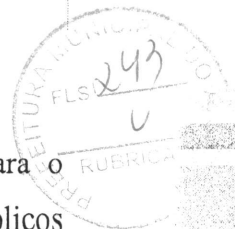
Esses resultados contribuem para a construção de uma comunidade mais segura,



sustentável e conectada, onde todos os usuários da via pública podem desfrutar de deslocamentos mais seguros e fluidos.

11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A administração pública municipal não possui Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024, haja vista a ausência de obrigatoriedade para entes públicos municipais, todavia há previsão da referida contratação na Lei Orçamentária Anual através da dotação orçamentária 1702 Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, Dotação Orçamentária nº 04 122 0035 2127 – manutenção do Departamento Municipal de trânsito - DEMUTRAN – 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente – 3.3.90.30.00 – material de consumo - 3.3.90.39.00 – outros serv. de terc. Pessoa jurídica. 1752000000 – recursos vinculados ao trânsito. Subelemento 3.3.90.39.99 – outros serv. de terc. Pessoa jurídica, 3.3.90.30.44 – material de sinalização e afins - 4.4.90.52.99 – Outros materiais permanentes, 4.4.90.52.18 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos - 4.4.90.52.21 – Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina.



12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Manter ativo o contrato de seleção da Equipe, para utilização da mão de obra nas realizações das atividades de manutenção e reparo no que tange a sinalização de trânsito.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existe objetos que sejam similares: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO AFINS, ou execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição e instalação de material para sinalização de trânsito podem ter diversos impactos ambientais, que vão desde o consumo de recursos naturais até a geração de



resíduos. No entanto, esses impactos podem ser mitigados por meio de várias medidas. Aqui estão alguns possíveis impactos ambientais e medidas de mitigação:



1. Consumo de Recursos Naturais:

- **Impacto:** A produção de materiais de sinalização, como placas de metal e tintas, pode exigir o consumo de recursos naturais, como minerais e água.
- **Mitigação:** Utilização de materiais sustentáveis e de origem renovável sempre que possível. Priorização de fornecedores que adotam práticas ambientalmente responsáveis em sua cadeia de produção.

2. Emissões de Gases de Efeito Estufa:

- **Impacto:** O transporte de materiais e equipamentos para os locais de instalação pode gerar emissões de gases de efeito estufa.
- **Mitigação:** Priorização de fornecedores locais para reduzir a distância de transporte. Utilização de veículos elétricos ou de baixa emissão de carbono sempre que possível.

3. Geração de Resíduos:

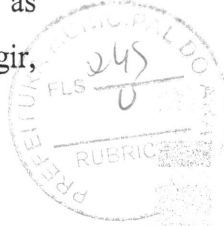
- **Impacto:** A substituição de materiais de sinalização danificados ou obsoletos pode resultar na geração de resíduos, como placas de metal, plástico e componentes eletrônicos.
- **Mitigação:** Implementação de programas de reciclagem e descarte adequado de resíduos. Priorização de materiais recicláveis e de fácil recuperação.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Aquisição, se faz necessário para garantir a utilização adequada das placas, possibilitando melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos veículos e pedestres, como também informar localidades. Essas placas serão colocadas em substituição das que já estão desgastadas pelo tempo.



A sinalização é um dos elementos fundamentais para o bom andamento do trânsito, pois apresenta aos motoristas e pedestres as regras de uso da via, oferecendo as informações necessárias para o usuário decidir seus trajetos e procedimentos ao dirigir, pedalar ou caminhar.



16. RESPONSÁVEIS

Área Requisitante:

Aracati/CE, 25/04/24.

JULIANA SANTOS DE LIMA

Diretora do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAM



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.003/2024-PE

1.0 - OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E PRESTAÇÃO SERVIÇO DE PINTURA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E ORDEM PÚBLICA.

2.0 - ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS

2.1 - Prefeitura Municipal de **Aracati/CE** através da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública.

3.0 - JUSTIFICATIVA

3.1 - Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública

3.2 - Aquisição, justifica para garantir a utilização adequada das placas, possibilitando melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos veículos e pedestres, como também informar localidades. Essas placas serão colocadas em substituição das que já estão desgastadas pelo tempo.

3.3 - A sinalização é um dos elementos fundamentais para o bom andamento do transito, pois apresenta aos motoristas e pedestres as regras de uso da via, oferecendo as informações necessárias para o usuário decidir seus trajetos e procedimentos ao dirigir, pedalar ou caminhar.

3.3 - Todo material fornecido será utilizado e reformado por servidores qualificados pelo Departamento Municipal de Trânsito.

4.0 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 - O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue no prazo e local designado pela Administração, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

4.2 - A Contratada sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a Administração o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - A Contratada deverá cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pela Administração, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo inferior às 48 horas.

4.4 - No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com as exigências editalícias.

4.5 - Na ausência de um ou mais itens solicitados, o fornecedor deverá consultar a Administração quanto à substituição por um produto similar, com dois dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa em até dois dias antes da entrega e encaminhada à Contratante, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

4.6 - O recebimento do objeto, pela Administração, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto da Lei Federal nº. 14.133/21:



- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela Contratada;
- b) Definitivamente, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e consequente aceitação.



5.0 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1 - Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo:

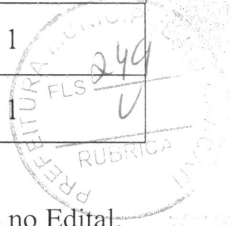
LOTE 1 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	Tubo redondo de aço galvanizado de 2" Ø, na parede de 1,5mm e 3,5 metros com haste anti-giro e tampão	Unidade	50
02	Tubo redondo de aço galvanizado de 2" Ø, na parede de 1,5mm e 3,0 metros com haste anti-giro e tampão	Unidade	100
03	Coluna de aço galvanizado, diâmetro de 4" (4 poleadas), espessura de parede de 3,75mm, altura de 6 metros	unidade	4
04	Braço Projetado em aço galvanizado de 3" de 3,35 mm com 6 metros de comprimento (serviço de modelagem do braço projetado)	unidade	4
05	Placa de sinalização em alumínio com fundo, tarjas, orlas, símbolos, legendas e letras em película refletiva (GTP) tipo IA, padrão CONTRAN	m ²	30
06	Placa de sinalização em fibra de vidro com fundo, tarja, orla, legenda, símbolo e letra em película refletiva tipo (GTP) I A norma ABNT NBR 14644, padrão CONTRAN	m ²	30
07	Placa de sinalização em chapas de aço-carbono com fundo, tarjas, orla, legenda, símbolo e letra em película refletiva (GTP) tipo I A, norma ABNT NBR 14644, padrão CONTRAN	m ²	30
08	Fita de aço galvanizada perfurada 17mm	Metro	100
09	Fita de sinalização Zebrada Amarela/Preto rolo com 200m x 70mm	unidade	100
LOTE 2 - MATERIAL FERRAMENTAS			
01	Bandeja Plástica para Pintura tamanho 23cm (dimensões 39x29x5,7cm)	Unidade	5
02	Brocas em aço carbono, aço rápido para AÇO Ø 8mm	Unidade	5
03	Brocas em aço carbono, aço rápido para MADEIRA Ø 6mm	Unidade	4
04	Brocas em aço carbono, aço rápido para MADEIRA Ø 8mm	Unidade	3
05	Estilete Profissional 6"	Unidade	1
06	Cavadeira Articulada Boca de Lobo com Cabo de Madeira 110 cm Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade 150mm	Unidade	1
07	Disco de corte de lixadeira/esmerilhadeira p/ madeira 115 mm x 22,23 mm	Unidade	3
08	Disco de corte de lixadeira/esmerilhadeira p/ metal 115 mm x 22,23 mm	Unidade	15
09	Disco de corte de lixadeira/esmerilhadeira p/ cerâmica 115 mm x 22,23 mm	Unidade	2
10	Colher de Pedreiro com Cabo de Madeira 6"	Unidade	1
11	Colher de Pedreiro com Cabo de Madeira 8"	Unidade	1
12	Trena Com Caixa Plástica Emborrachada 8m	Unidade	1



13	Lâmina para Serra Manual Rígida 12" x 300 mm	Unidade	10
14	Kit de Chaves de boca/estrela mínimo de 10 peças 6 a 17 mm	Unidade	1
15	Kit alicates Material Liga de aço (Universal 8", Bico 6" e Corte 6")	Unidade	1
16	Martelo unha 27 mm com cabo de madeira	Unidade	1
17	Disco de corte de lixadeira/esmerilhadeira p/ madeira 7"	Unidade	2
18	Disco de corte de lixadeira/esmerilhadeira p/ aço 7"	unidade	8
19	Disco de corte de lixadeira/esmerilhadeira p/ concreto 7"	Unidade	2
20	Fita Crepe 48mm x 50m	Unidade	10
21	Escova Broxa para Pintura Retangular 180x80 mm com Corpo Injetado	Unidade	10
22	Cinta para Amarração de Carga com Catraca de 1,5t 9mt	Unidade	2
23	Grades de contenção em aço carbono galvanizado 2,00 metros de comprimento por 1,20 metros de altura, tubo 1.1/4" espessura de 1,20 mm travessas barra redondas 5/16" com travas opcionais gancho desencontrado ou pino de encaixe	Unidade	100
LOTE 3 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
01	Parafuso francês com porca e arruela 5/16 x 3, cx com 100 und	Caixa	1
02	Parafuso francês com porca e arruela 5/16 x 4, cx com 100 und	Caixa	2
03	Parafuso sextavado com rosca soberba e arruela 1/4 x 50, cx com 100 und	Caixa	1
04	Parafuso sextavado com rosca soberba e arruela 1/4 x 65, cx com 100 und	Caixa	1
05	Parafuso sextavado de com porca 1/4 x 3/4, cx com 100 und	Caixa	3
06	Parafuso sextavado de com porca 1/4 x 1/2, cx com 100 und	Caixa	2
07	Rolo p/ Pintura de Lã 9 cm	Unidade	15
08	Rolo p/ Pintura de lã 23 cm	Unidade	10
09	Rolo p/pintura de lã 15 cm	Unidade	6
10	Tinta para Demarcação viária (BRANCA), 18L	Galão	10
11	Tinta para Demarcação viária (AMARELA), 18L	Galão	10
12	Pincel multiuso 1/2"	Unidade	2
13	Pincel multiuso 2"	Unidade	2
14	Pincel multiuso 3"	Unidade	2
15	Pincel multiuso 4"	Unidade	2
16	Pregos 14x15	kg	1
17	Pregos 3x8	kg	1
18	Tinta Spray Uso geral Interno e Externo (Preto)	Unidade	5
19	Tinta Spray Uso geral Interno e Externo (Branco)	Unidade	10
20	Microesfera de vidro tipo I-B, em saco de 25kg. Deverá atender às especificações da ABNT-NBR 16184.	Saco	2
LOTE 4 - EQUIPAMENTOS			
1	Parafusadeira e furadeira Impacto elétrica 1/2 Pol. de 18V com 2 baterias 1 carregador bivolt com potência de torque de 40Nm ou superior com maleta.	Unidade	1
LOTE 5 - SERVIÇO DE PINTURA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PELA CONTRATADA			
1	Pintura mecanizada em resina acrílica a base de água (VMD 10.000) Fornecimento de material pela contratada	m ²	400
2	Pintura manual em resina acrílica a base de água (VMD 10.000) Fornecimento de material pela contratada	m ²	1.000



LOTE 6 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			
1	Furadeira de Impacto Vel. Variável e Reversível 1/2 Pol. com Potência 760 W ou superior	Unidade	1
LOTE 7 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA			
1	Lixadeira e esmerilhadeira Angular 7 Pol de 2200w de potência ou superior, 220V	Unidade	1
2	Lixadeira e esmerilhadeira Angular 4 1/2 Pol (115mm) de 850w de potência ou superior, 220V.	unidade	1



6.0 - PENALIDADES

6.1 - O não cumprimento das obrigações pela Contratada culminará às penalidades previstas no Edital.

Aracati/CE, 12 de junho de 2024.

Cel. RR Werisleik Pontes Matias
Secretário Municipal de Segurança
Cidadã e Ordem pública



ANEXO III
MODELO SUGESTIVO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)
(colocar em papel timbrado)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.
PROCESSO N.º: 17.003/2024-PE.
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**.
DATA DE ABERTURA: ___/___/2023.
HORÁRIO DE ABERTURA: ___h00m.

OBJETO

AAQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E PRESTAÇÃO SERVIÇO DE PINTURA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E ORDEM PÚBLICA.

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total

Obs: Anexar informações detalhadas do objeto.

** PREENCHER CONFORME OS ITENS INTERESSADOS E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA **

PRAZOS

Validade da Proposta: **90 (NOVENTA) DIAS**.

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social:			
Endereço:			
Cidade:			
CNPJ:		CGF:	
Fone:		e-mail:	
Banco		Agência	
		Conta	

Observações:

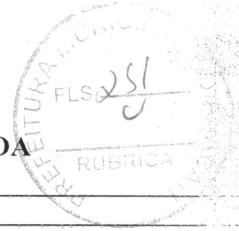
- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)



ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.003/2024-PE
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL



Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO IV.I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.003/2024-PE
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA



Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.003/2024-PE
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO VI
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARACATI/CE**.
PROCESSO N.º: **17.003/2024-PE**.
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**.
DATA DE ABERTURA: ___/___/_____.
HORÁRIO DE ABERTURA: ___h ___m.

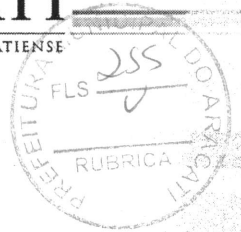
DECLARAÇÕES

DECLARAMOS, sob as penalidades legais, que a empresa _____ CNPJ. _____, para efeito de participação e comprovação junto ao referido Pregão Eletrônico:

- a) cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º desse artigo, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da mencionada Lei, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014
- b) atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- c) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____
- e) DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.
- f) a proposta comercial compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurado na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes nessa data.
- g) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – “que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(localidade), ___ de _____ de 2024.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



**ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: _____.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACATI/CE,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE(A)
_____, COM: (NOME/ RAZÃO
SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Aracati/CE, com sede no endereço: : **Rua Coronel Alexanzito, nº 1272 – Farias Brito, CEP: 62.800-000, Aracati, Estado do Ceará**, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.684.756/0001-46, através da Secretaria de _____, representada, nesse caso, por (Secretário(a) / Ordenador(a) de Despesas), tendo como Autoridade Superior o(a) Sr.(a) (nome do Secretário(a) ou Ordenar(a) de Despesas), portador(a) do CPF n.º 000.000.000-00, doravante denominada de CONTRATANTE com (nome/razão social da contratada), situada no endereço: (DESCREVER ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ/MF n.º 00.000.000/0000-00, representada, nesse caso por (Representante, Proprietário ou Sócio Administrador), tendo como tal o(a) Sr.(a) (nome do assinante pela contratada), portador(a) do CPF n.º 000.000.000-00, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

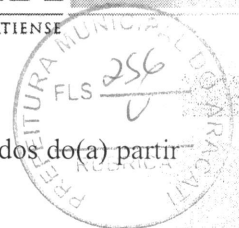
1.1. O objeto do presente instrumento é a nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 de Dezembro de 2024, contados do(a) partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. - As obrigações da Contratada são aquelas arroladas no Termo de Referência e na Minuta Contratual, anexo deste edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. São obrigações do Contratante:



- 9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 9.13. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.14. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.15. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.16. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



- 9.18. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.19. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.26. Na execução do serviço, a empresa contratada deverá observar os seguintes requisitos:
- 9.27. Apresentar, no momento da contratação, alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio da licitante.
- 9.28. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 9.29. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.30. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- 9.31. Responsabilizar-se integralmente pela observância da legislação em vigor, relativos à segurança e higiene do trabalho.
- 9.32. Colocar prontamente à disposição do CONTRATANTE os serviços conforme especificação contratual, em perfeito estado de utilização e nos locais para onde forem solicitados, responsabilizando-se por todas as despesas que venham a realizar no cumprimento desta exigência.



9.33. Arcar com todas as despesas de manutenção, reparo e revisão periódica do objeto deste contrato, e outras que se fizerem necessárias.

9.34. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá a Contratada vincular pagamentos de sua responsabilidade, inclusive os devidos a seus empregados, aos pagamentos a ela devidos ao Município de Aracati.

9.35. O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 2. Moratória de 0,70% (sete décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de



Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou





2023
RUBRICA

com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Aracati, deste exercício, na dotação abaixo discriminada: As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária, sob a rubricas:

Dotação orçamentária _____;

Elemento de despesa: _____;

Sub elemento de despesa: _____;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento nos meios oficiais legais, preconizados na forma da lei Lei Federal 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça de Aracati-CE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Aracati-CE, XXX DE XXXXXXXXXXXX DE 2024.

Representante legal do CONTRATANTE



Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF:

2- _____

CPF:

